



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## INDICAÇÃO Nº 163/2022

Excelentíssimo Senhor

ENIO VALDIR CENI

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

Câmara M.  
Chopinzinho

19 AGO. 2022

Protocolo: 557

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

23 AGO. 2022

DEFERIDO

O vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal para que providencie que dentre a porcentagem mínima de 35% que compete à prefeitura sobre os loteamentos a serem aprovados no município, seja assegurado um espaço visando à construção de áreas de lazer aos novos moradores do mesmo.

Considerando o art. 16 da Lei Complementar nº 107/2019 de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chopinzinho, tal artigo prevê a seguinte legislação: *"Nenhum loteamento será aprovado sem que o proprietário da gleba proceda a doação de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada ao Município de Chopinzinho, sem ônus para a Administração Municipal"*. Tal prerrogativa, visa a construção, por exemplo, de vias no futuro loteamento, aonde, em alguns casos, não se dispõe de espaço nessa porcentagem para a construção de área de lazer aos moradores do mesmo, ocorrendo o que se nota atualmente, locais onde se construíram loteamentos mas que não houve sobra de área parcelada para a construção de espaço de lazer aos residentes, se tornando, posteriormente, pedidos frequentes dos moradores da localidade, principalmente, os que possuem filhos, alegando que os parques encontram-se distantes de suas residências.

Solicita-se que o Executivo Municipal se atente à esta questão, almejando atendimento aos anseios dos munícipes e promovendo um maior número e proximidade das áreas de lazer para a recreação dos adultos e, principalmente, das crianças de nosso município.

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2022.

Angelo Carteiro  
Vereador